



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 7.586/2025

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE CO-
MUNITÁRIO DE SAÚDE E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA, PARA
REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNI-
CÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ES-
TADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o Edital SMS n.º 002/2025, que estabelece normas para o processo seletivo simplificado para contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 7.543/2025; e

b) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob n.º 001077/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final, do processo seletivo simplificado – Edital SMS n.º 002/2025, aprovado pelo Decreto n.º 7.543/2025, visando a contratação de Agente Comunitário de Saúde e formação de cadastro reserva para eventual contratação temporária, por excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de março de 2025

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 7.586/2025 - EDITAL SMS N.º 002/2025

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	Francieli Margon Main	50
2º	Layane Bertollo Galon	30
----- ---	Adrieli Radiz Dubberstein Galon	Eliminado conforme Título IV: 4 - O candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada exigida juntamente com o Requerimento de Inscrição e instrumento procuratório (se for o caso) em envelope lacrado (citado no item 3): VII - declaração de que reside na micro área pleiteada em que atuar, desde a data da publicação deste edital de processo seletivo simplificado. 4.2 - Em relação à apresentação do comprovante de residência, caso o mesmo esteja em nome: b) de terceiros, o candidato deverá apresentar também declaração em original emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, informando o vínculo existente entre os mesmos.

COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONFORME DECRETO N° 7.544/2025